

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS BÁSICOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA O
SESC/GO, PELO PERÍODO DE 12 MESES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preço de insumos básicos, elétricos e hidráulicos para o Sesc/GO, pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais em questão serão utilizados para realizar manutenções preventivas, preventivas e corretivas nas Unidades do Sesc no Estado de Goiás. Esta atuação está consoante com o objetivo de manter as unidades em conformidade, levando em consideração a legalidade, economicidade e isonomia, a fim de garantir o funcionamento das instalações, segurança dos clientes e colaboradores.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Itens, quantitativos, lotes e descrição detalhada dos itens, conforme ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA e ANEXO III – PLANILHA DE AQUISIÇÃO;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de maior percentual de desconto **POR LOTE em relação aos preços praticados no Estado de Goiás na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, considerando a última tabela SINAPI publicada (período mais recente) até a data da publicação do Edital. O desconto aplicado será sempre vinculado ao custo unitário previsto na tabela atualizada SINAPI no mês de execução da entrega.

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

5.2. As quantidades estimadas no ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA e ANEXO III – PLANILHA DE AQUISIÇÃO, são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

5.3. Os itens deverão ser entregues, de forma parcelada, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF) ou documento equivalente emitido pelo Sesc/GO;

5.4. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, serviços que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar as penalidades cabíveis;

5.5. É vedada a entrega de material com defeito, ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

5.6. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada deverá substituí-los, a suas expensas, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação;

5.7. A empresa assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as presentes Normas de Execução, Instruções e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização desses trabalhos;

5.8. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto em desacordo, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas;

5.9. As entregas deverão ser programadas, junto ao fiscal do contrato, através dos telefones informados no tópico 6, no período compreendido entre 09:00-11:00 e 14:00-16:00;

5.10. Demais condições e garantias, conforme ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – LOTES 13, 14 E 15

Razão Social: Serviço Social do Comércio.

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis/GO.

CEP: 74110-180.

Telefone: (62) 3902-6900 / (62) 3902-6901.

6.2. Sesc Campinas (CNPJ: 03.671.444/0003-09) – LOTES 10, 11 E 12

Razão Social: Serviço Social do Comércio.

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia/GO.

CEP: 74520-070.

Telefone: (62) 3522-6400/(62) 3522-6425

6.3. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13) – LOTES 07, 08 E 09

Razão Social: Serviço Social do Comércio

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista, Caldas Novas/GO.

CEP: 75.696-008.

Telefone: (64) 3455-9400.

6.4. Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – LOTES 04, 05 E 06

Razão Social: Serviço Social do Comércio.

Endereço: Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198, nº 812, qd.498, It.1/21, Jd. América, Goiânia/GO.

CEP: 74610-100.

Telefone: (62) 3250-8036 / (62) 3250-8037

6.5. Sesc Faiçalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – LOTES 01, 02 E 03

Razão Social: Serviço Social do Comércio.

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1600, Setor Faiçalville, Goiânia/GO.

CEP: 74350-010.

Telefone: (62) 3522-6300 / (62) 3522-6330

6.6. Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – LOTES 16, 17 E 18

Razão Social: Serviço Social do Comércio.

Endereço: Severiano de Paula, Qd.02, Lt.17, Setor Bela Vista, Itumbiara/GO.

CEP: 75.510-250.

Telefone: (64) 3430-5500 / (64) 3430-5501

6.7. Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – LOTES 19, 20, 21 E 37

Razão Social: Serviço Social do Comércio.

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº2034, Setor Santa Maria, Jataí/GO.

CEP: 75800-131.

Telefone: (64) 3605-0115 / (64) 3601-0112

6.8. Sesc Mesa Brasil (CNPJ: 03.671.444/0011-19) – LOTES 22, 23 E 24

Razão Social: Serviço Social do Comércio

Endereço: Avenida Vera Cruz, nº 1021, Qd.45A, Lote. 1 ao 7, Jardim Guanabara, Goiânia/GO.

CEP: 74675-830.

Telefone (62) 3522-9500

6.9. Pousada Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – LOTES 25, 26 E 27

Razão Social: Serviço Social do Comércio.

Endereço: Rua dos Pireneus, nº45, Centro, Pirenópolis/GO.

CEP: 72980-000.

Telefone: (62) 3331-1383

6.10. Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – LOTES 28, 29 E 30

Razão Social: Serviço Social do Comércio

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO.

CEP: 74610-100

Telefone: (62) 3522-6100.

6.11. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – LOTES 31, 32 E 33

Razão Social: Serviço Social do Comércio.

Endereço: Rua 15 esquina com rua 19, nº 268, Setor Central, Goiânia/GO.

CEP: 74030-090.

Telefone: (62) 3933-1749 / (62) 3933-1702

6.12. Administração Regional Sesc/GO (CNPJ: 03.671.444/0001-47) – LOTES 34, 35 E 36

Razão Social: Serviço Social do Comércio

Endereço: Rua 19, nº 260, Setor Central, Goiânia/GO.

CEP: 74030-090.

Telefone: (62) 3933-1749 / (62) 3933-1702.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

7.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:

a) Cópia da cédula de identidade do representante legal.

b) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

7.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

7.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

7.2.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Assegurar a execução do objeto de acordo com o Termo de Referência e os demais anexos do edital, mantendo a proteção e conservação dos produtos entregues.

8.1.2. Responsabilizar por todas as despesas referentes a entrega do objeto;

8.1.3. Demais obrigações, conforme ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Sesc/GO.

8.2.2. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do objeto, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.

8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do objeto.

8.2.4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao edital e seus anexos.

9.2. Deverá conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de

obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

- 9.3. Deverá conter ainda, índice de desconto em percentual, aplicado a cada lote, individualmente, o qual será oferecido ao Sesc/Go, sobre os valores da tabela Sinapi (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) mais recente, até a data da publicação do Edital.
- 9.4. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 9.5. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 9.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 9.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).
- 11.2 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.
- 11.3 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 11.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 11.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
- 11.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.
- 11.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- 11.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- 12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Sesc Anápolis - LOTES 13, 14 E 15

Fiscal: Paulo Vitor de Lima

Chefe de Setor CAA

Matrícula: 10561 **CPF:** 941.501.091-68

Suplente: Denis Edson Leite Sales

Assistente Administrativo

Matrícula 5931 **CPF:** 030.231.981-60

13.2. Sesc Faizalville - LOTES 01, 02 E 03

Fiscal: Stanisleia Torres C. Caixeta

Assistente Técnico I

Enc. de S. Gerais

Matrícula: 10908 **CPF:** 655.906.271-68

Suplente: Andréia de Fatima A. de Lima

Assistente Administrativo III

Matricula: 10867 **CPF:** 923.885.661-34

13.3. Sesc Jataí - LOTES 19, 20, 21 E 37

Fiscal: Cristina M. Carvalho

Assistente Técnico I

Matrícula: 8994 CPF: 713.596.641-49

13.4. Sesc Caldas Novas - LOTES 07, 08 E 09

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes

Chefe de Setor Infraestrutura

Matrícula: 7857 e CPF: 715.717.011-68

13.5. Sesc Centro - LOTES 31, 32 E 33

Fiscal: José Borges da Silva

Assistente Técnico I

Matrícula: 2061 CPF: 516.971.141-72

13.6. Sesc Universitário - LOTES 28, 29 E 30

Fiscal: José Edivaldo dos Santos

Assistente Técnico I

Matrícula: 9191 - CPF 266.328.371-15

13.7. Sesc Cidadania - LOTES 04, 05 E 06

Fiscal: Daniela Divina v. Pontes

Chefe Serviços Gerais

Matrícula: 7142 CPF: 801.586.501-82

13.8. Sesc Itumbiara - LOTES 16, 17 E 18

Fiscal: Fernanda S. de Barros

Assistente Técnico I

Matrícula: 8557 CPF: 824.363.551-34

13.9. Pousada Sesc Pirenópolis - LOTES 25, 26 E 27

Fiscal: Priscilla Freire Dias

Assistente Administrativo II

Matrícula: 10931 CPF: 068.741.367-20

13.10. Sesc Campinas - LOTES 10, 11 E 12

Fiscal: Nubia Ester C. dos S. Silva

Secretaria de Gerência

Matrícula: 9787 CPF: 930.486.101-20

13.11. Mesa Brasil Sesc Goiás - LOTES 22, 23 E 24

Fiscal: Luciano Alves de Castro

Assistente Administrativo III

Suplente: Rayanne A. Siqueira

Assistente Administrativo III

Matrícula: 9612 CPF: 034.728.051-02

Suplente: Jaciara Costa M. Borges

Assistente Administrativo III

Matrícula: 5508 - CPF: 019.547.061-38

Suplente: Rayani Rodrigues Silva

Secretária

Matrícula: 6459 CPF: 038.400.011-88

Suplente: Alexandre Ismael Neves

Assistente Administrativo II

Matrícula: 6517 - CPF: 616.219.941-04

Suplente: Weily Aparecido O. Cardoso

Encarregado de Serviços Gerais

Matrícula: 3309 CPF: 891.839.101-97

Suplente: Neilson Inácio Oliveira

Artífice de Manutenção

Matrícula: 8510 CPF: 034.210.636-80

Suplente: Hiara da Silva M. Oliveira

Assistente Técnico III

Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15

Suplente: José Inácio da Silva

Artífice de Manutenção

Matrícula 5885 CPF: 226.759.304-15

Matrícula: 6816 CPF: 016.596.081-71

Suplente: Cleber Silva dos Santos

Assistente Administrativo II

Matrícula: 7038 CPF: 800.825.721-00

13.12. Administração Regional - LOTES 34, 35 E 36

Fiscal: José Borges da Silva

Suplente: Rayani Rodrigues Silva

Assistente Técnico I

Secretária

Matrícula: 2061 CPF: 516.971.141-72

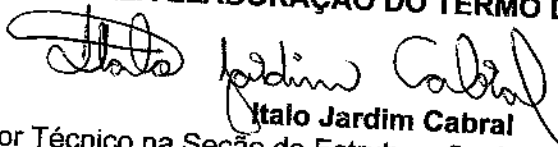
Matrícula: 6459 - CPF: 038.400.011-88

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gustavo Henrique de Lima e Silva

Engenheiro Civil - CREA - 1008507440/D-GO

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Italo Jardim Cabral

Assessor Técnico na Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria Rene Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.